



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

INT- n.º 268/2020

**Despacho:**

Concordo. Notifique-se.  
Arquive-se.  
06.08.20 fluj.

**1. Entidade averiguada:**

Nome:  Informação protegida

Concelho e Ilha:  Informação protegida

RRAL:

Plataforma Utilizada: *booking.com*

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 30 de março de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

**3. Descrição:**

Trata-se de uma moradia com capacidade de um quarto e três camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 499, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email, esclarecendo que a sua capacidade máxima se encontrava em conformidade.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/514.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Horta, 15 de junho de 2020

O(A) Inspetor(a): \_\_\_\_\_